



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 5 Nº 1.401 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

06 PÁGINAS

Disponibilização: segunda-feira, 22 de julho de 2013.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Valtércio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

PLANTÃO TRIMESTRAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA JULHO/AGOSTO/SETEMBRO - 2013

O Doutor GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, Juiz Diretor do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 1º do Provimento GP/CR-005/2008, publicado no Diário Oficial, edição de 08.08.2008 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juizes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

27/07/2013 - SÁBADO

Juiz Plantonista: Mirinaide Lima de Santana Carneiro
Servidor Vinculado: Wander Silva Salaroli
Telefone Plantonista: (71) 9967-9555

28/07/2013 - DOMINGO

Juiz Plantonista: Maria de Fátima Caribé Seixas
Servidor Vinculado: Marcelo Pacheco de Cerqueira
Telefone Plantonista: (71) 9952-2677

Telefones de contato da Central de Plantão: (071) 3284-6500 / 6520 / 6527

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
Juiz Diretor do Fórum

Atos da Presidência

EDITAL nº 3

REVISTA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA BAHIA – ISSN 2317-9155

EDIÇÃO DEDICADA AOS 70 ANOS DA CLT

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região torna público aos interessados que a Comissão da Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia receberá, para análise e seleção, artigos científicos e doutrinários, jurisprudências e resenhas para publicação na edição nº 03, ano 2013, dedicada aos 70 anos da CLT.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia tem periodicidade quadrimestral, é composta por: a) **Artigos Doutrinários**; b) **Jurisprudências**; c) **Trabalhos do Meio Científico**; e d) **Resenhas**. Serão aceitos para avaliação trabalhos da autoria de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, procuradores, advogados, professores e demais operadores do Direito.

NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

1) DAS SEÇÕES

A Seção **Artigos Doutrinários** compõe-se de artigos técnicos, de reflexão sobre temas pertinentes ao universo jurídico, notadamente temas contemporâneos afetos ao Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Direitos Humanos e Fundamentais.

A seção **Jurisprudências** contempla as decisões recentes, emanadas pelas 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, por intermédio de seus julgados (sentenças, ementas e acórdãos). Serão aceitas e/ou selecionadas apenas decisões com relevante interesse, considerando que o teor das mesmas já se encontra disponível no site do TRT.

A seção **Trabalhos do Meio Científico** é um espaço destinado à publicação de resenhas de pesquisas em andamento ou recém-concluídas no meio acadêmico, monografias, dissertações e teses, contendo uma resumida descrição do tema de estudo, objetivos, métodos e técnicas de investigação, resultados, principais conclusões e outras informações pertinentes.

A seção **Resenha** destina-se ao compartilhamento da leitura de obras relacionadas ao âmbito jurídico e demais áreas afins das ciências sociais aplicadas, publicadas nos últimos cinco anos.

2) DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico: revista.escola@trt5.jus.br até o dia 31 de agosto de 2013.

3) DOS TRABALHOS ENVIADOS

- a) Serão aceitos, preferencialmente, artigos inéditos;
- b) A remessa do trabalho não acarretará direitos autorais ou qualquer remuneração a seus autores. Ao enviar o artigo o autor manifesta, de forma tácita, a sua autorização para a disponibilização do artigo e sua posterior veiculação no site do Tribunal e da Escola Judicial;
- c) Cada autor poderá submeter mais de um trabalho, ficando a critério da Comissão Editorial sua seleção, inclusive para publicação em edições posteriores da revista.
- d) O texto, a ser submetido à apreciação do Conselho Editorial da Revista, deverá ser apresentado na versão WORD (para eventual diagramação e padronização dos arquivos aprovados), precedido por uma folha de rosto, que não será computada como parte integrante do artigo, na qual se fará constar:
- 1) o título do trabalho;
 - 2) o nome completo e um breve histórico do autor (no máximo em 5 linhas, com sua maior titulação acadêmica, qualificação, instituição a que pertença e a principal atividade profissional exercida);
 - 3) Informações para contato: endereço eletrônico, números de telefone etc.
- e) As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando o pensamento do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região;

4) DA FORMATAÇÃO**4.1) ARTIGOS DOUTRINÁRIOS**

- a) Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 7 laudas (cerca de 10.500 caracteres) e, no máximo, 20 laudas (cerca de 30.000 caracteres), observada a ortografia oficial e as normas da ABNT;
- b) Seguido do título do artigo deverá vir resumo de 200 a 500 palavras, em espaço simples e 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e alinhadas à esquerda;
- c) Os artigos devem ser enviados exclusivamente pelo meio eletrônico, no endereço informado no item 2;
- d) Notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação.

4.2) TRABALHOS DO MEIO CIENTÍFICO

- a) Somente serão recebidos trabalhos inéditos com, no mínimo, 3 laudas (cerca de 4.500 caracteres) e, no máximo, 7 laudas (cerca de 10.500 caracteres);
- b) O autor deve, ainda, indicar na primeira lauda - além do solicitado na letra "d" do item 3 - qual a área de conhecimento do trabalho desenvolvido, a instituição de ensino e o nome do professor orientador;
- d) Se o trabalho for referente a resultados de pesquisa, ou envolver pessoas, deverá ser acompanhado das devidas autorizações para publicação, sob pena de ser rejeitado;
- e) Os trabalhos deverão conter, com destaque, no início do texto:
- título do trabalho;
 - resumo, com até 100 palavras;
 - palavras-chave (de 3 a 5 palavras);
 - sumário;
- f) Notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação.

4.3) RESENHAS

- a) A resenha consistirá em crítica de livro, publicado nos últimos cinco anos, de 03 (três) a 04 (quatro) laudas, das áreas de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direitos Humanos e Fundamentais e áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas;
- b) deverão ser indicadas todas as referências da obra resenhada, conforme normas da ABNT.

5) DOS PRAZOS

A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, número 03, ano 2013, seguirá o seguinte cronograma:

- a) **De 24 de julho a 30 de agosto de 2013** – período para encaminhamento do material pelos autores para o endereço eletrônico da revista;
- b) **de 1º a 10 de setembro** – análise do material coletado ao Conselho Editorial da Revista;
- c) **até 30 de setembro** – composição editorial e diagramação da revista eletrônica, para sua divulgação e disponibilização.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

Os setores que assessoram o Conselho Editorial da Revista poderão, sempre que se fizer necessário, efetuar revisões gramaticais e alterações de ordem editorial (normalização bibliográfica), bem como a adequação dos trabalhos às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regras de diagramação da Revista;

Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados ao Conselho Editorial da Revista, por meio do endereço eletrônico: revista.escola@trt5.jus.br

Informações adicionais podem ser encontradas na página da Escola Judicial do TRT da Quinta Região: <http://www.trt5.jus.br/escolaJudicial/>

asp/index.asp ou ainda pelo endereço eletrônico: escolajudicial-dpto@trt5.jus.br

Salvador, 22 de julho de 2013

VANIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

ATO TRT5 Nº 0342/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 29, §2º do Regimento Interno deste Regional e considerando a posse do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Cláudio Mascarenhas Brandão no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho ocorrida em 11.7.2013;

RESOLVE:

DECLARAR a existência de cargo eletivo no Órgão Especial deste Tribunal a ser provido mediante eleição entre os membros do Tribunal Pleno, cuja sessão será posteriormente convocada para tal finalidade.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região.
Salvador, 22 de julho de 2013.

(original assinado)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO TRT5 Nº 358/2013

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora do Trabalho Vânia Jacira Tanajura Chaves, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **27 e 28 de julho de 2013**, na forma abaixo discriminada:

Plantonista: Desembargador Humberto Jorge Lima Machado
Telefone de contato do plantonista: 9973-0026
Servidor vinculado: Oscar Cardoso de Siqueira Junior
Telefone de contato do servidor: 3319-7802/7804

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de julho de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO GP/CR TRT5 Nº 001/2013

*Aprova o Regulamento do
II Encontro Institucional da
Magistratura da Justiça do
Trabalho da Bahia.*

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS**

Art. 1º Aprovar o Regulamento do II Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia, que será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por meio da Escola Judicial, com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5.

Art. 2º O evento ocorrerá de 7 a 9 de agosto de 2013. No dia 7, no horário das 13h00 às 18h30 no dia 8, das 8h às 18h e no dia 9, das 8h às 13h, totalizando carga horária de 20h.

Parágrafo único. A solenidade de abertura ocorrerá às 13h00 do dia 7 de agosto, no auditório da Casa do Comércio, situado à Av. Tancredo Neves, 1109 - Caminho das Árvores, Salvador-BA.

Art. 3º O II Encontro Institucional terá como objetivo promover debates acerca de temas de relevante interesse para a sociedade e o Poder Judiciário, relacionados às práticas diárias dos magistrados, além de promover a integração e a aproximação das duas instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 4º No período de realização do II Encontro Institucional, as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes, atendidos em sistema de plantão.

Parágrafo único. Não haverá a realização de sessões ou audiências em todo o Regional, devendo ser observadas aquelas datas para elaboração ou remarcação das pautas.

Art. 5º O evento terá um Eixo Temático, que será subdividido em temas a serem definidos pela Comissão Organizadora, sob a presidência do Coordenador-Geral.

**CAPÍTULO II
DAS UNIDADES ORGÂNICAS E SEUS INTEGRANTES**

Art. 6º São Unidades Orgânicas do II Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia:

I - a Presidência do evento;

II - a Coordenação-Geral e a Coordenação Administrativa;

III - a Comissão Organizadora;

IV - as Comissões de Estudo Prévio;

V - os Grupos de Trabalho;

VI - a Plenária;

VII - a Comissão de Conclusão.

Art. 7º A Presidência do evento será exercida pela Desembargadora do Trabalho VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 8º A Coordenação-Geral será exercida pelo Desembargador do Trabalho EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS, Diretor da Escola Judicial da 5ª Região.

Art. 9º A Coordenação Administrativa será exercida pela Juíza do Trabalho ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA.

Parágrafo único. A Coordenação Administrativa contará com duas Coordenadoras Adjuntas, as magistradas ANDRÉA PRESAS ROCHA e SILVIA TEIXEIRA.

Art. 10. A Comissão Organizadora responsável pela estruturação do II Encontro Institucional será integrada pela Coordenadora Administrativa, pelas Coordenadoras Adjuntas e pelos magistrados Ana Paola Diniz, Ana Cláudia Scavuzzi Magno Baptista e e Juarez Dourado Wanderley, sob a presidência do Coordenador-Geral.

Art. 11. Para cada um dos temas que venham a ser definidos de acordo com o art. 5º haverá uma Comissão de Estudo Prévio, a qual compete

promover pesquisa sobre o assunto respectivo, organizar e coordenar os Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. As Comissões de Estudo Prévio serão designadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12. Compete aos Grupos de Trabalho promover o debate sobre o tema apresentado, bem como votar as deliberações a serem encaminhadas à Plenária.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho será integrado por até 35 (trinta e cinco) magistrados, sendo reservadas em cada um dos grupos 5 (cinco) vagas para Desembargadores, 15 (quinze) vagas para os Juízes Titulares e 15 (quinze) vagas para os Juízes Substitutos.

§ 2º O magistrado procederá a sua inscrição individual, apontando o Grupo de Trabalho que pretende integrar conforme o tema a ser definido, de acordo com o art. 5º.

§ 3º A inscrição será feita na forma a ser previamente divulgada pela Escola Judicial.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE ESTUDO PRÉVIO, DOS GRUPOS DE TRABALHO E DA PLENÁRIA**

**Seção I
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE ESTUDO PRÉVIO**

Art. 13. O material a ser preparado pela Comissão de Estudo Prévio deverá utilizar os seguintes subsídios:

I - consulta, por via eletrônica, a todos os magistrados, solicitando o encaminhamento de proposições;

II - pesquisa de práticas adotadas em outros tribunais;

III - outras fontes convenientes.

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Estudo Prévio, ainda, consolidar as propostas encaminhadas pelos magistrados e as pesquisas realizadas, observando o limite de até 10 (dez) propostas para cada tema.

Art. 14. As proposições, individuais ou conjuntas, a serem encaminhadas previamente pelos magistrados para qualquer das Comissões de Estudo Prévio deverão estar enquadradas nos temas definidos pela Comissão Organizadora.

**Seção II
DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 15. Os magistrados só poderão participar das discussões e terão direito a voto nos Grupos de Trabalho em que estiverem inscritos.

§ 1º Durante o evento os magistrados poderão apresentar novas teses, desde que ainda não atingido o limite fixado no parágrafo único do art. 13.

§ 2º A Coordenação Administrativa designará um presidente e até dois relatores para cada Grupo de Trabalho, escolhidos dentre os integrantes da Comissão de Estudo Prévio.

Art. 16. O presidente do Grupo de Trabalho fará a apresentação do tema e das proposições encaminhadas no início dos trabalhos e deverá dirigir os debates, resolvendo as questões conforme as disposições deste Regulamento.

§ 1º O magistrado que houver encaminhado proposição ao Grupo de Trabalho poderá defendê-la ou indicar alguém para fazê-lo, caso não seja integrante do grupo para o qual encaminhou a proposição.

§ 2º Após a defesa, o presidente abrirá os debates, assegurando-se as manifestações pela ordem de inscrição.

§ 3º O presidente do Grupo de Trabalho poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

§ 4º Os integrantes da Comissão de Estudo Prévio ao final das votações dos grupos encaminharão as propostas aprovadas para votação no dia seguinte na Plenária.

§ 5º Somente as propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho serão submetidas à apreciação da Plenária.

§ 6º Poderá a Coordenação Administrativa limitar o número de proposições a serem apresentadas por cada Grupo de Trabalho.

§ 7º Os Grupos de Trabalho reunir-se-ão nas instalações do Tribunal, em locais previamente designados pela Comissão Organizadora.

Seção III DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

Art. 17. A Plenária será presidida pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ou magistrado designado.

§ 1º O presidente da Plenária designará dois magistrados para auxiliar na condução dos trabalhos.

§ 2º A Plenária reunir-se-á em 9 de agosto 2013, a partir das 10h, apreciando as proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho.

§ 3º O relator do Grupo de Trabalho fará a leitura das propostas aprovadas, seguindo-se o debate e as deliberações, observadas as seguintes disposições:

I - O presidente da Plenária abrirá aos participantes prazo para a apresentação de emendas modificativas ou destaques supressivos;

II - O presidente fixará quantas inscrições serão abertas para propostas de emendas ou destaques supressivos;

III - Havendo proposição de supressão de partes ou da totalidade da proposta, pela Plenária, poderá um dos integrantes da respectiva Comissão de Estudo Prévio pronunciar-se pela defesa ou contestação;

IV - Não serão admitidas propostas apresentadas e rejeitadas nos Grupos de Trabalho, incumbindo ao presidente ou ao relator respectivo acusar tal ocorrência;

V - Encerrados os debates, será submetida à votação a emenda ou destaque supressivo, havendo aprovação por maioria simples.

§ 4º O presidente da Plenária poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

Art. 18. A Comissão de Conclusão do II Encontro Institucional, integrada por um representante de cada uma das Comissões de Estudo Prévio e por estas indicados, organizará as deliberações da Plenária, remetendo-as à Escola Judicial, até 30 de agosto de 2013, para que se proceda ao encaminhamento das proposições à Administração do Tribunal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia.

Art. 20. A participação dos Juizes dar-se-á por meio de convocação da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Parágrafo único. Os registros de frequência serão a única base de dados considerada para a emissão de certificados de participação no evento e lançamento de registro no assentamento funcional do magistrado, sendo considerados também para o pagamento das diárias devidas aos participantes.

Publique-se.

Salvador, 22 de julho de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES

ATOS

APOSENTADORIA

346/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.13.00530-35, RESOLVE: Aposentar a servidora SONIA MARIA CONCEIÇÃO VON RAICHELL, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Judiciário/ Administrativa/ Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescida da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94.

348/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.13.00368-35, RESOLVE: Aposentar a servidora ANA MARIA GUIMARÃES SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Judiciário/ Administrativa/ Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescida da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94.

REMOÇÃO POR PERMUTA

0347/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, RESOLVE: I - Remover a servidora TÍCIANA FERRAZ RODRIGUES, deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com efeitos a partir de 22/07/2013, em permuta com a servidora ANA MELISSA CASTRO GODINHO COSTA, da mencionada Corte, ambas ocupantes do cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa. II - Conceder trânsito de 10 (dez) dias à servidora TÍCIANA FERRAZ RODRIGUES, com efeitos a partir de 22/07/2013, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT Nº 110/2012.

351/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, RESOLVE: I - Remover o servidor PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com efeitos a partir de 22/07/2013, em permuta com a servidora ELISA MACEDO LESSA, da mencionada Corte, ambos ocupantes do cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa. II - Conceder trânsito de 15 (quinze) dias ao servidor PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, com efeitos a partir de 22/07/2013, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT Nº 110/2012.

PROCESSOS

PROCESSO: 951.93.0157-35
Requerente: Ione Frões Marques Lôbo
Assunto: Licença-prêmio

Despacho: "...Dessa forma, por todo o exposto, acolho os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e da Secretaria de Controle Interno, emitidos às fls. 22/23 e 27/29, respectivamente, defiro o pedido

formulado, e determino a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade e não gozados.”

PROCESSO: 952.93.0678-35

Requerente: Maria Rosina Santos e Santos Souza

Assunto: Licença-prêmio

Despacho: "...Dessa forma, acolho os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e do Controle Interno, emitidos às fls. 65/66 e 70/72, respectivamente, bem como de acordo com o posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho sobre o tema, para deferir o pedido formulado pela servidora aposentada Maria Rosina Santos e Santos Souza, e determinar a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade e não gozados”.

PROCESSO: 952.94.0462-35

Requerente: Maria Vanda da Rocha Tunes

Assunto: Licença-prêmio.

Despacho: "...Dessa forma, acolho os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, emitidos às fls. 41/43 e 53/55, respectivamente, bem como de acordo com o posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho sobre o tema, para deferir o pedido formulado pela servidora aposentada Maria Vanda da Rocha Tunes, e determinar a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade e não gozados”.

PROCESSO: 952.95.0066-35

Requerente: Maria das Graças Costa Cruz

Assunto: Licença-prêmio.

Despacho: "... Dessa forma, por todo o exposto, acolho os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e da Secretaria de Controle Interno, emitidos às fls. 92/93 e 97/99, respectivamente, defiro o pedido formulado, e determino a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade e não gozados.”

PROCESSO: 952.95.1034-35

Requerente: Marta Maria Xavier Souza Santos

Assunto: Licença-prêmio.

Despacho: Dessa forma, acolho a sugestão emitida pela Coordenadoria Administrativa de Pessoas para indeferir o pedido da requerente.

PROCESSO: 952.96.0605-35

Requerente: Olga Maria Dantas Rosa

Assunto: Licença-prêmio

Despacho: "...Dessa forma, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, emitidos às fls. 14/15 e 16/17, respectivamente, defiro o pedido formulado pela servidora aposentada Olga Maria de Freitas Dantas, e determino a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade, não gozados e nem utilizados para o cálculo do abono de permanência.”

PROCESSO: 952.96.1132-35

Requerente: Eronildes Martins Carneiro

Assunto: Licença-prêmio

Despacho: "...Dessa forma, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, emitidos às fls. 18/19 e 20/21, respectivamente, defiro o pedido formulado pela servidora aposentada Eronildes Martins Carneiro, e determino a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade e não gozados.”

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

1130/2013-JOAO PAULO DOS SANTOS ANDRADE-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-08/07/2013.

1134/2013-ANA CRISTINA DE SOUZA MACEDO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-10/07/2013.-PAULO ROBERTO REBOUCAS DA CRUZ-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-10/07/2013.

1154/2013-LAURA STEFANIA SOUSA BERNARDES-SETOR DE EMERGÊNCIAS-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-08/07/2013.

1162/2013-PAULO ROBERTO REBOUCAS DA CRUZ-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-22/07/2013.

DESLIGAMENTO

1133/2013-PAULO ROBERTO REBOUCAS DA CRUZ-SECRETARIA

GERAL DA PRESIDENCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-10/07/2013.

1160/2013-PAULO ROBERTO REBOUCAS DA CRUZ-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-22/07/2013.

REMOÇÃO

1125/2013-MARIA MORAES DE CARVALHO MOTA-SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS-COORDENADORIA DE CONTABILIDADE-04/07/2013.

1126/2013-MARIA DE FATIMA MAIA LIMA-02ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-08/07/2013 (a pedido do servidor).-MARIANA SERVILLEHA PASSOS DE SOUZA-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-02ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-08/07/2013 (a pedido do servidor).

1161/2013-PAULO ROBERTO REBOUCAS DA CRUZ-SEC. COORD. JUDICIÁRIA DE 2ª INSTÂNCIA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-22/07/2013.

DIÁRIAS

1135/2013 - CARLOS ALBERTO LEITE REGIS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - PAULO AFONSO E SENHOR DO BONFIM-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 10/07/2013 a 12/07/2013.

1165/2013 - MARÚCIA DA COSTA BELOV - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE VALENÇA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 22/07/2013 a 25/07/2013.

1166/2013 - OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 2 e 1/2 - 23/07/2013 a 25/07/2013.

1167/2013 - GERCILIO ALVES MOURA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE PAULO AFONSO - PAUTA IMPEDIMENTO DO TITULAR - 5 e 1/2 - 21/07/2013 a 26/07/2013.

1168/2013 - CARLA TERESA BALTAZAR DA SILVEIRA PORTO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS - AUXÍLIO - 5 e 1/2 - 21/07/2013 a 26/07/2013.

1173/2013 - AUGUSTO AVILA MIRANDA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE REUNIÃO - 1/2 - 18/07/2013 a 18/07/2013 - CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE REUNIÃO - 1/2 - 18/07/2013 a 18/07/2013.

- TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE REUNIÃO - 1/2 - 18/07/2013 a 18/07/2013.

1174/2013 - IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - GUANAMBI-BA - REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - 2 e 1/2 - 15/07/2013 a 17/07/2013.

1176/2013 - ANDRE FAGUNDES FREITAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013- BARBARA CARVALHAL QUIRINO - ANALISTA JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013- CLAUDIO LUIZ BORGES DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013- FABIO CARDOSO ARARIPE - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013- ILTON ARCIERI LOPES - 161 - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013-MARIA ALMERINDA DOS S. OLIVEIRA FONSECA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013- MARLEY FERNANDES BOMFIM MOTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013- OTAVIO SILVA DE CARVALHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013- ROMUALDO CARNEIRO RIOS FILHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 15/07/2013 a 19/07/2013.

DIÁRIAS - RETIRATIRIFICAR

1175/2013 - HELINOELITON GONCALVES CARNEIRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ITABUNA-BA - CONDUZIR VEÍCULO - 2 e 1/2 - 26/07/2013 a 28/07/2013.

DESLIGAMENTO TORNAR SEM EFEITO

1164/2013-0767/2013-ANACELIA NUNES CASTRO-SEÇÃO DE AUTUAÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-01/07/2013.

LOTAÇÃO

1179/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Lotar a servidora Marta Mendes de Faria Lins na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 03/07/2013.

Corregedoria**AVISO N. 015/2013**

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DES. VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a superveniente convocação para compromisso institucional inadiável, informa a impossibilidade de realizar a Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Camaçari no dia 25 de julho de 2013 – Edital nº 20/2013 – divulgado no Diário da Justiça Eletrônico Ano 5, nº 1371, em 04 de junho de 2013, razão pela qual comunica a sua antecipação para o dia 22 de julho de 2013, a partir das 9h, mantendo-se os demais termos do Edital mencionado.

Salvador, 22 de julho de 2013.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

DECISÕES DO CORREGEDOR DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, EM PROCESSOS DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA**SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ**

0043/2013-ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO-THIAGO BARBOSA DE ANDRADE-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-08/07/2013 a 09/07/2013.-CARLA TERESA BALTAZAR DA SILVEIRA PORTO-THIAGO BARBOSA DE ANDRADE-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-08/07/2013 a 09/07/2013.-CRISTIANE MENEZES BORGES LIMA-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-09/07/2013 a 11/07/2013.-DEBORA MORAES REGO DE CASTRO-PRISCILA CUNHA LIMA DE MENEZES-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-08/07/2013 a 09/07/2013.-DEBORA MORAES REGO DE CASTRO-FLÁVIA VIANA GRIMALDI-26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-11/07/2013 a 11/07/2013.-GEOVANE DE ASSIS BATISTA-MILTON JOSÉ DEIRO DE MELLO JÚNIOR-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-09/07/2013 a 11/07/2013.-GERCILIO ALVES MOURA-ADRIANO BEZERRA COSTA-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-08/07/2013 a 11/07/2013.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-ALÉSSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-12/07/2013 a 12/07/2013.-JANAÍNA CUNHA DIAS SCOFIELD MUNIZ-TELMA ALVES SOUTO-04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-11/07/2013 a 11/07/2013.-MARCOS NUNES VITÓRIO-JEANA SILVA SOBRAL-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-08/07/2013 a 12/07/2013.-MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS-DOROTEIA SILVA DE AZEVEDO MOTA-01ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-08/07/2013 a 08/07/2013.-MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS-LUCIANO BERENSTEIN DE AZEVEDO-04ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-10/07/2013 a 10/07/2013.-MARÚCIA DA COSTA BELOV-CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA NOVELLI-VARA DO TRABALHO DE BRUMADO-08/07/2013 a 12/07/2013.-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-MÁRIO VIVAS DE SOUZA DURANDO-01ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-08/07/2013 a 09/07/2013.

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2013 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 05 de agosto de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.13.0125-35, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma civil do Fórum Trabalhista de Barreiras. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 22 de julho de 2013. GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA – Pregoeiro.

Secretaria de Gestão de Pessoas**ATOS**

146/2013- A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.13.05346-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 2º (segundo) lote, referente ao período avaliativo de 2012/2013, conforme listagem abaixo.

Henry Cavalcanti de Souza Macedo

Marcio de Sousa Santos
